



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção dos veículos Ônibus – Placa CPN 7754, do setor Assistência ao Trabalhador e veículo Micro-Ônibus - Placa CMW 8740 do setor Educação no Município, conforme o termo de referência.

### .2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto de veículos deste Município.

### .3. Objetivo da contratação

- Manutenção de veículos
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

### .4. Descrição detalhada das peças e serviços:

#### DESCRIÇÃO

#### VEÍCULO: ÔNIBUS – PLACA CPN 7754

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                     | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|------|-------|------------|-------------|
| 01                 | CABO ALAVANCA DE CAMBIO                       | PÇ   | 02    | R\$        | R\$         |
| 02                 | ABRAÇADEIRA PLASTICA                          | UN   | 10    | R\$        | R\$         |
| 03                 | RETENTOR RODA TRASEIRA                        | PÇ   | 01    | R\$        | R\$         |
| 04                 | TRAVA ARANHA                                  | PÇ   | 01    | R\$        | R\$         |
| 05                 | LATA GRAXA                                    | UN   | 01    | R\$        | R\$         |
|                    | TROCAR RETENTOR DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO | SERV | 01    | R\$        | R\$         |
|                    | TROCAR CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO             | SERV | 02    | R\$        | R\$         |
|                    | REVISAR CUBO                                  | SERV | 01    | R\$        | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |       |            | <b>R\$</b>  |

#### VEÍCULO: MICRO -ÔNIBUS - PLACA CMW 8740

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|------------|-------------|
| 01   | COMUTADOR IGNIÇÃO COM ADAPTADOR CILINDRO CHAVES | PC   | 01    | R\$        | R\$         |
| 02   | VIRABREQUIM DO MOTOR                            | PÇ   | 01    | R\$        | R\$         |
| 03   | POLIA ANTI VIBRAÇÃO DE ARRASTE NO VIRABREQUIM   | PÇ   | 01    | R\$        | R\$         |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

|                    |  |      |    |     |            |
|--------------------|--|------|----|-----|------------|
| 04                 | BRONZINA DA BIELA  | UN   | 04 | R\$ | R\$        |
| 05                 | BRONZINA DE MANCAL   | JG   | 05 | R\$ | R\$        |
| 06                 | JOGO JUNTA MOTOR   | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 07                 | MANGUEIRA LONADA   | UN   | 01 | R\$ | R\$        |
| 08                 | VALVULA MODULADORA VACUO 3 SAIDAS                            | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 09                 | BATERIA 105 AH   | UN   | 01 | R\$ | R\$        |
| 10                 | BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA                                   | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 11                 | PLANETARIA MOTOR DE PARTIDA                                  | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 12                 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA                                       | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 13                 | PARAFUSO AUTOMATICO DE PARTIDA                               | PÇ   | 03 | R\$ | R\$        |
| 14                 | ÓLEO ATF DIREÇÃO HIDRAULICA – TRANSM AUT DEXRON II ATF MAXON | LT   | 01 | R\$ | R\$        |
| 15                 | TUBO CONECTOR DA SAÍDA FLAUTA                                | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 16                 | MANGUEIRA LIGAÇÃO FILTRO AR/TURBINA                          | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 17                 | PARAFUSO 6X40MM ROSCA GROSSA                                 | PÇ   | 06 | R\$ | R\$        |
| 18                 | PORCA 6MM ROSCA FINA   | PÇ   | 06 | R\$ | R\$        |
| 19                 | ARRUELA LISA 6MM -1/4  | PÇ   | 12 | R\$ | R\$        |
| 20                 | COLA SILICONE PRETA MOTOR                                    | UN   | 01 | R\$ | R\$        |
| 21                 | MANGUEIRA ALTA PRESSÃO                                       | UN   | 02 | R\$ | R\$        |
| 22                 | EMENDA METAL 5/16  | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 23                 | ABRACADEIRA FITA 9MM 5/16X1/2 ZINCADA                        | PÇ   | 06 | R\$ | R\$        |
|                    | REVISÃO ELETRICA   | SERV | 01 | R\$ | R\$        |
|                    | REVISAR MOTOR DE PARTIDA                                     | SERV | 01 | R\$ | R\$        |
|                    | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VALVULA MOD VACUO                    | SERV | 01 | R\$ | R\$        |
|                    | TROCA VIRABREQUIM  | SERV | 01 | R\$ | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |    |     | <b>R\$</b> |

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos geral, com fornecimento de peças em veículos no Município de São João das Duas Pontes.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### .2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### .3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### .4. Responsabilidades das partes

#### .4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### .4.2. Responsabilidades da contratada



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Publicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

### DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 18.620,12 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 26 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Adilson Medes  
**Diretor Municipal de Obras e  
Viações**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**